



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Às 13h30min no dia 25 de janeiro de 2023, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior e os membros da Equipe de Apoio Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2022, do Processo Administrativo de Licitação nº 070/2022, que tem como objeto a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para fornecimento de tablets, tomadas USB e travas de segurança para tablets para atendimento aos vereadores durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente lacrados e assinados pelos presentes, contendo as propostas comerciais das empresas GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo que esta apresentou proposta somente para o Item 1 e aquela para os 3 itens do objeto desta licitação. Ato contínuo, como não havia representantes credenciados presentes, impossibilitando a oferta de lances e a supressão de dúvidas suscitadas quanto às propostas apresentadas, foi necessária a realização de diligências, especialmente com relação à compatibilidade dos modelos dos tablets ofertados com as especificações técnicas exigidas pelo Edital, restando constatado que o modelo oferecido pela empresa com a melhor proposta para o Item 1, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, não atende às especificações técnicas do Edital e, portanto, a proposta da mesma foi desclassificada. Após exame de aceitabilidade da segunda melhor proposta, da empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a mesma foi aceita e a empresa considerada vencedora. Aberto o envelope, devidamente lacrado e assinado pelos presentes, contendo os documentos para habilitação da empresa vencedora, foi verificada a existência de Atestado de Capacidade Técnica em cópia não autenticada, sem estar acompanhada do documento original para autenticação, o que fere o disposto nos itens 7.4 e 7.4.1 do Edital. Desse modo, a empresa foi julgada inabilitada e, por conseguinte, a presente licitação considerada fracassada. Nada mais havendo a tratar, eu, Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme. Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2023.